



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 069, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 9472/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0035.2.128	Operacionalização do Programa de Proteção Social Básica			
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	038	0012	20.000,00
08.244.0036.2.158	Bloco PSE Média Complexidade			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	190	0012	20.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	193	0012	15.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	196	0012	10.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	199	0012	15.000,00
TOTAL				80.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0035.2.128	Operacionalização do Programa de Proteção Social Básica			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	030	0012	20.000,00
08.244.0036.2.137	Manutenção da Proteção Social Especial			
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	106	0012	60.000,00
TOTAL				80.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito